



RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE ALVORADA EM 04.03.2015

Aos 04 dias do mês de março de 2015, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Alvorada a Excelentíssima Senhora **BEATRIZ RENCK**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada do Assessor Jurídico da Corregedoria, Rodrigo Velleda Lazaro da Silva, e da servidora Vera Regina Salimen Agrello, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0000110-41.2015.5.04.0000. A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pelo Juiz Titular Carlos Alberto May, pelo Diretor de Secretaria Pedro Francisco Brandt e pelos servidores lotados nessa Unidade Judiciária. Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 29.05.1991

Data da última correição realizada: 11.03.2014

Jurisdição: Alvorada

1.1 Período Correcionado: de 1º.01.2014 a 04.03.2015

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Regime de Lotação

Nos termos da Portaria nº 01/2015, da Corregedoria Regional deste TRT, a Vara do Trabalho de Alvorada pertence à 56ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Essa circunscrição é dotada de lotação de compreende 2 vagas de zoneamento, ocupadas atualmente pelas magistradas **Nadir Fátima Zanolli Coimbra** e **Patrícia Zeilmann Costa**.

2.1.2 Juiz Atual

Juiz	Situação	Período
Carlos Alberto May	Juiz Titular	Desde 25.06.2012

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 05.02.2015)



2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz (a)	Período(s)	Situação/Motivo	Total
*	Carlos Alberto May	Desde 25.06.2012	Juiz Titular	-
1	André Sessim Parisenti	12 a 18.05.2014	Atuação em razão das férias do Juiz Titular	7 dias
2	Bernardo Guimarães Fernandes da Rocha (Removido para o TRT da 9ª Região)	19.05 a 10.06.2014	Atuação em razão das férias do Juiz Titular	22 dias
3	Oswaldo Antônio da Silva Stocher	11 a 22.06.2014	Atuação em razão das férias do Juiz Titular	12 dias
4	Eliseu Cardozo Barcellos	23 a 30.06.2014	Atuação em razão das férias do Juiz Titular	8 dias
5	Jaqueline Maria Menta	08.10.2014	Atuação como Juíza Auxiliar	1 dia
6	Luís Fernando da Costa Bressan	16 a 18.10.2014 20.10 a 16.11.2014	Atuação em razão das férias do Juiz Titular	60 dias
		07.01 a 06.02.2015	Atuação em razão da desconvoação do Juiz Titular para proferir sentenças de seu resíduo	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 05.02.2015)

2.1.4 Afastamentos do Juiz Titular durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Dias de Afastamento	Total
Titular	Carlos Alberto May	Férias	12.05 a 30.06.2014 16 a 18.10.2014 20.10 a 16.11.2014	110 dias
		Desconvoação para proferir sentenças de seu resíduo	07.01 a 06.02.2015	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 05.02.2015)



2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados na Unidade Judiciária

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Pedro Francisco Brandt	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Diretor de Secretaria (CJ3)	19.11.2001
2	Paulo Ricardo Segat (<i>Em férias</i>)	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Juiz Titular (FC05)	04.07.2012
3	Márcia Patrício Vacaro Muniz	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	03.07.2013
4	Aline Barcelos de Mello	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Secretário de Audiência (FC03)	09.05.2011
5	Celso Vieira Brandão	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	08.05.1995
6	Ernani Pinto de Oliveira	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	25.06.2012
7	Vinicius Amaral da Rocha	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	12.11.2012
8	Neli Bertuol Alves da Silva	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	29.05.1991
9	Elza Langaro Corral Livi	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	27.02.2013
*	Fabiano Rangel Haese	Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança	-	03.05.2012
*	Adriano da Costa Werlang	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	29.06.2009



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

*	Regis Afonso Furtado Gonçalves	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	27.08.2012
*	Mirele Costa Moraes Sidou	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	07.01.2015

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 05.02.2015)

* Servidor que ocupa cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal OU ocupa cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança sem a percepção de função comissionada para trabalho na Secretaria, não conta para fins de lotação na Unidade Judiciária.

2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/CSJT

Processos Recebidos (Média Trienal dos anos de 2012, 2013 e 2014)	Faixa Processual (Resolução nº 63/2010)	Lotação na Unidade Judiciária	Lotação Adequada (Resolução nº 63/2010)
1.021 processos	1.001 a 1.500	9 servidores	11 a 12 servidores

De acordo com a Resolução nº 63/2010 do CSJT, que instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, com as alterações previstas na Resolução nº 83/2011, também do CSJT, o número atual de servidores da Vara do Trabalho de Alvorada está **abaixo** do parâmetro previsto na referida norma.

2.2.3 Afastamentos dos Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Motivo	Nº de dias de Afastamento	Total (em dias)
Adriano da Costa Werlang	Curso ou Evento	1	1
Aline Barcelos de Mello	Curso ou Evento	1	1
Celso Vieira Brandão	-	-	-
Elza Langaro Corral Livi	Falecimento Pessoa da Família	8	11
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	3	
Ernani Pinto de Oliveira	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	3	3
Fabiano Rangel Haese	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	2	2
Márcia Patrício Vacaro Muniz	Curso ou Evento	2	2



Mirele Costa Moraes Sidou* (desde 07.01.2015)	-	-	-
Neli Bertuol Alves da Silva	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	6	6
Paulo Ricardo Segat	Curso ou Evento	2	2
Pedro Francisco Brandt	Curso ou Evento	3	3
Regis Afonso Furtado Gonçalves	-	-	-
Vinicius Amaral da Rocha	Curso ou Evento	1	1

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06.02.2015)

* Servidor lotado na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período correccionado: somente são computados os afastamentos ocorridos a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

2.2.4 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Conforme consulta ao Sistema RH em 06.02.2015, não consta movimentação de servidores na vigência do período correccionado.

2.2.5 Estagiários

	Estagiária	Curso em Andamento	Período
1	Sharon da Silva Moscardini	Superior em Direito	09.09.2013 a 08.03.2015

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06.02.2015)

2.3 CAPACITAÇÃO

2.3.1 Capacitação do Juiz Titular e das Juízas Substitutas Zoneadas durante o Período Correccionado

Juiz (a)		Gestão Estratégica (em horas)	PJe (em horas)	Demais Cursos (em horas)	Total (em horas)
Juiz Titular	Carlos Alberto May	-	8	-	8
Juízas Substitutas Zoneadas	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	-	8	65	73
	Patrícia Zeilmann Costa	-	-	81,5	81,5

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06.02.2015 – a totalização da carga horária de capacitação não leva em consideração a data de vinculação do Magistrado nem sua permanência em uma Unidade Judiciária específica.)



2.3.2 Capacitação dos Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Gestão Estratégica (em horas)	PJe (em horas)	Demais Cursos (em horas)	Total (em horas)
Adriano da Costa Werlang	-	4	78	82
Aline Barcelos de Mello	-	26	5	31
Celso Vieira Brandão	-	20	-	20
Elza Langaro Corral Livi	-	20	11	31
Ernani Pinto de Oliveira	-	20	41	61
Fabiano Rangel Haese	-	20	81	101
Márcia Patrício Vacaro Muniz	-	20	78	98
Mirele Costa Moraes Sidou	-	-	60	60
Neli Bertuol Alves da Silva	-	20	1	21
Paulo Ricardo Segat	-	8	3,5	11,5
Pedro Francisco Brandt*	-	20	62	82
Regis Afonso Furtado Gonçalves	-	4	-	4
Vinicius Amaral da Rocha	-	26	97	123

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06.02.2015 – a totalização da carga horária de capacitação não leva em consideração a data de lotação do servidor nem sua permanência em uma Unidade Judiciária específica.)

* Gestor da Unidade Judiciária.

3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.1 ACERVO DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

Situação	2013	2014	Variação 2013-2014	2015 (até jan.)	Variação 2014-2015
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.169	1.444	23,52%	1.478	2,35%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	60	85	41,67%	88	3,53%
Pendentes de finalização na fase de execução***	962	967	0,52%	971	0,41%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	187	198	5,88%	207	4,55%
Total	2.378	2.694	13,29%	2.744	1,86%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.02.2015)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

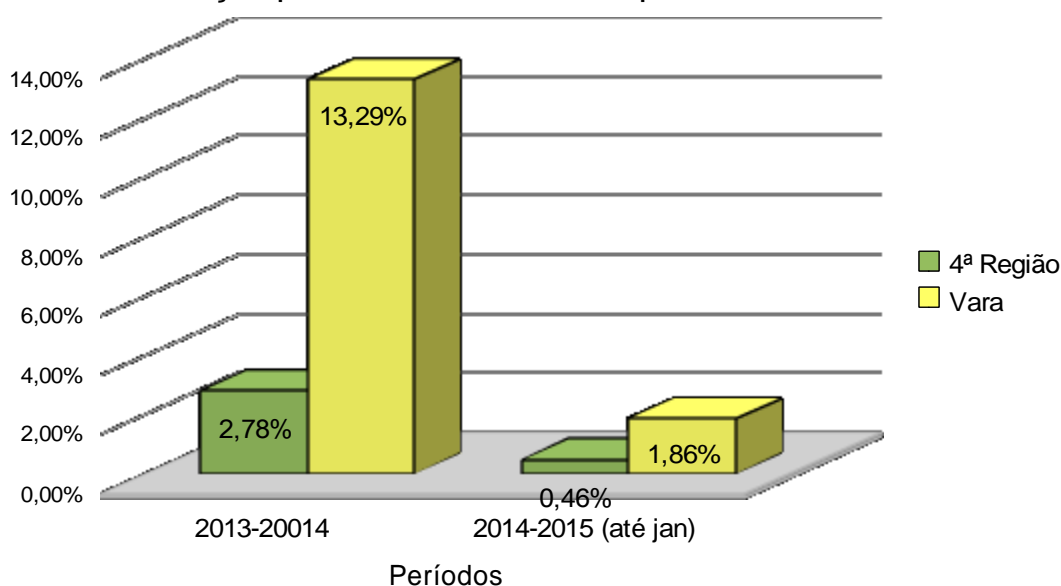
** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares pensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.



*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

No ano de 2014, houve majoração de 13,29% de processos tramitando na Unidade Judiciária. Essa variação foi bastante superior àquela verificada em toda a 4 Região no período, quando registrado um aumento de 2,78% dos processos em tramitação. Em números, o conhecimento foi a fase processual que mais contribuiu para o aumento do estoque de processos na Vara do Trabalho de Alvorada (acréscimo de 275 processos).

Variação percentual do acervo de processos tramitando



3.2 FASE DE CONHECIMENTO

3.2.1 Processos Pendentes de Solução

Situação	2013	2014	Variação 2013-2014	2015 (até jan.)	Variação 2014-2015
Casos novos	1.033	1.069	3,48%	59	-94,48%
Sentença Anulada/Reformada	4	10	150,00%	0	-100,00%
Processos solucionados (com e sem resolução de mérito)	795	805	1,26%	63	-92,17%
Processos pendentes de solução	752	990	31,65%	984	-0,61%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.02.2015)

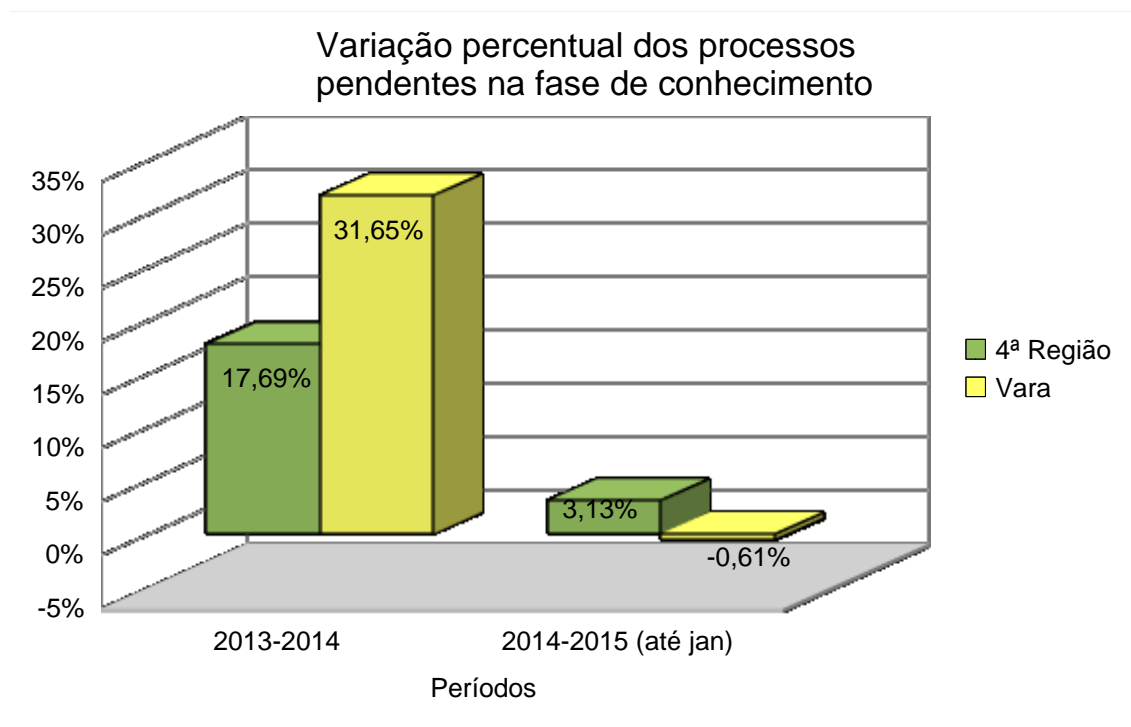
* Consideram-se solucionados, na fase de conhecimento, os processos em que proferida decisão com ou sem resolução de mérito

No ano de 2014, registrou-se aumento de 31,65% do estoque de processos pendentes de solução na fase de conhecimento em relação ao período anterior (de 752 para 990 processos). Concorreu diretamente para isso o fato do número de casos novos ter superado o número de processos solucionados em 32,80% em 2014, praticamente repetindo o desempenho da



Unidade do ano anterior, quando o número de casos novos superou o de solucionados em 29,94%.

Além disso, na Unidade Judiciária, o aumento do estoque foi bastante superior ao verificado em toda a 4ª Região em 2014, conforme demonstrado no gráfico abaixo.



Ainda quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, verifica-se que, em 31.12.2014, a maior parte destes se encontravam aguardando encerramento da instrução processual. Além disso, convém destacar o aumento de 79,52% do número de processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo.

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento					
	2013	2014	Varição 2013-2014	2015 (até jan.)	Varição 2014-2015
Aguardando 1ª sessão de audiência	229	252	10,04%	279	10,71%
Aguardando encerramento da instrução	371	512	38,01%	519	1,37%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	69	77	11,59%	54	-29,87%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	83	149	79,52%	132	-11,41%
TOTAL	752	990	31,65%	984	-0,61%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.02.2015)



3.2.2 Taxa de Congestionamento*

Taxa de congestionamento – fase de conhecimento					
	2013	2014	Variação 2013-2014	2015 (até jan.)	Variação 2014-2015
Alvorada - Vara	49,30%	56,03%	13,66%	93,99%	67,74%
Média no TRT4 1ª Instância	40,94%	44,33%	8,28%	94,38%	112,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.02.2015)

* Taxa de congestionamento = 1 - [número de processos solucionados/(resíduo anterior+processos recebidos)]

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento é um indicador que corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total de pendentes de julgamento. Tem como objetivo medir a efetividade dos Tribunais, levando-se em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressaram e os casos solucionados.

A taxa de congestionamento da fase de conhecimento na Unidade Judiciária foi de 56,03% no ano de 2014, constatando-se uma elevação de 13,66% em relação ao índice do ano anterior. Na comparação com a média da 4ª Região em 2014, o índice da Unidade foi superior ao congestionamento médio do TRT4 em 11,70 pontos percentuais.

3.2.3 Processos Solucionados

Processos solucionados							
Tipo de solução		2013		2014		2015 (até jan)	
		QTD	%	QTD	%	QTD	%
Com exame de mérito	Conciliação	361	45,41	416	51,68	9	14,29
	Julgado procedente	9	1,13	3	0,37	0	0
	Julgado procedente em parte	268	33,71	236	29,32	42	66,67
	Julgado improcedente	54	6,79	64	7,95	7	11,11
	Extinto	0	0	2	0,25	0	0
	Outras decisões	0	0	0	0	0	0
Sem exame de mérito	Extinto	15	1,89	10	1,24	1	1,59
	Arquivamento (art. 844 CLT)	58	7,3	54	6,71	3	4,76
	Desistência	19	2,39	10	1,24	1	1,59
	Outras decisões	11	1,38	10	1,24	0	0
TOTAL		795	100	805	100	63	100

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.02.2015)

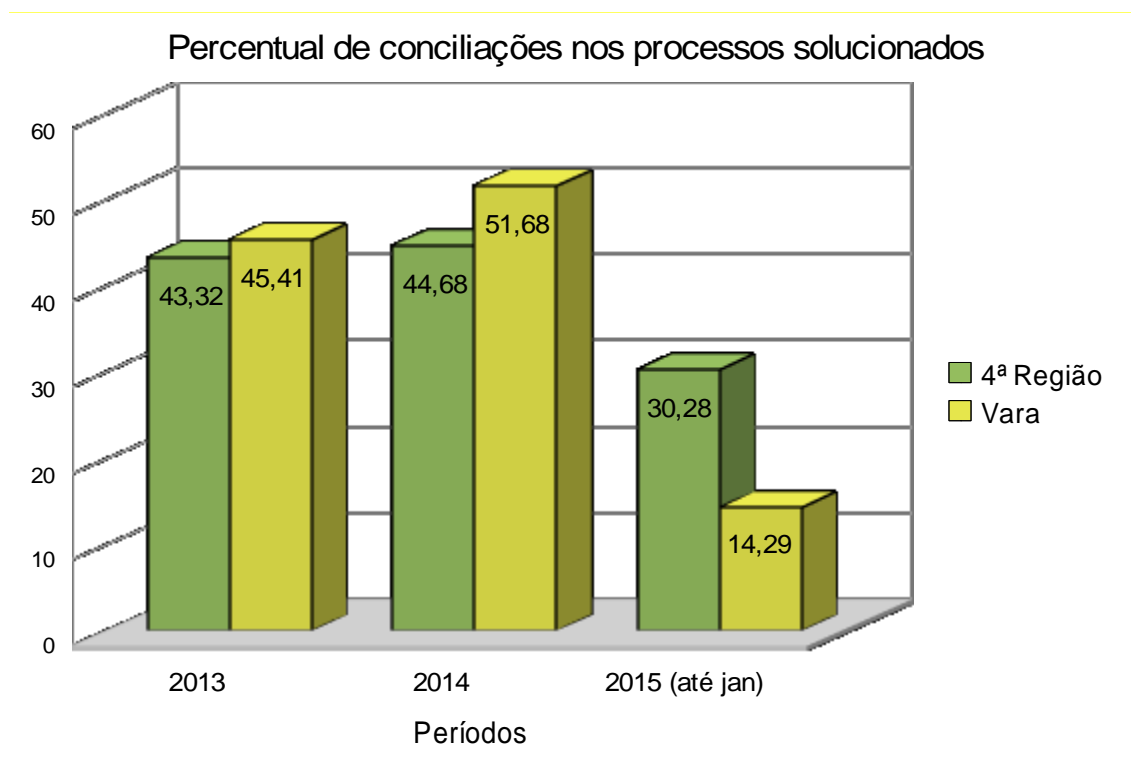
Verificou-se aumento de 10 processos solucionados na Unidade Judiciária em 2014, na comparação com o ano anterior, o que representa um acréscimo de 1,26%. Esse índice se mostra superior ao resultado obtido em



toda a 4ª Região que, em 2014, registrou queda de 2,67% no número de processos solucionados.

Dentre os tipos de solução, verificou-se queda no número de decisões com resolução de mérito na Unidade. Excluídas as homologações de acordo, no ano de 2013 foram proferidas 331 decisões com resolução de mérito na Unidade. Em 2014, esse número alcançou 305 decisões, representando uma redução de 7,85%. Ademais, o desempenho da Unidade nesse quesito foi inferior à média de todo o TRT4, cuja redução de decisões com resolução de mérito foi de 2,91%.

Todavia, a análise do quadro acima demonstra grande incremento do percentual de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária. Em 2013, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 361, representando 45,41% dos processos solucionados. Já em 2014, o número total de conciliações subiu para 416, correspondendo a 51,68% das soluções na fase de conhecimento, índice superior ao verificado em toda a 4ª Região, que foi de 44,68%.





3.3 FASE DE LIQUIDAÇÃO

3.3.1 Processos Pendentes de Liquidação

	2013	2014	Variação 2013-2014	2015 (até jan.)	Variação 2014-2015
Iniciadas	133	205	54,14%	8	-96,10%
Encerradas	118	178	50,85%	4	-97,75%
Pendentes	55	77	40,00%	81	5,19%
Arquivo Provisório	1	3	200,00%	3	0,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.02.2015)

O número de processos pendentes na fase de liquidação aumentou 40% no ano de 2014. Esse percentual supera o índice verificado em toda a 4ª Região, cujo estoque de processos pendentes na fase de liquidação subiu de 26.044 em dezembro de 2013 para 28.322 em dezembro de 2014 (aumento de 8,75%).

Esse desempenho decorre do fato do número de liquidações iniciadas ter superado o número de encerradas em 15,17% em 2014, situação que já havia ocorrido no ano anterior, quando o número de liquidações iniciadas superou o de encerradas em 12,71%.

3.3.2 Taxa de Congestionamento*

Taxa de congestionamento – fase de liquidação *					
	2013	2014	Variação 2013-2014	2015 (até jan.)	Variação 2014-2015
Alvorada - Vara	31,40%	31,54%	0,46%	95,29%	202,15%
Média no TRT4 1ª Instância	42,12%	44,16%	4,83%	90,83%	105,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.02.2015)

* Taxa de congestionamento = 1 - [número liquidações encerradas / (resíduo anterior + liquidações iniciadas)]

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária foi de 31,54% no ano de 2014, constatando-se uma elevação de 0,46% em relação ao índice do ano anterior. Na comparação com a média da 4ª Região em 2014, o índice da Unidade foi inferior ao congestionamento médio do TRT4 em 12,62 pontos percentuais.



3.4 FASE DE EXECUÇÃO

3.4.1 Processos Pendentes na Fase de Execução

		2013	2014	Variação 2013-2014	2015 (até jan.)	Variação 2014-2015
Entrada	Iniciadas	202	256	26,73%	8	-96,88%
	Desarquivadas para prosseguimento	42	689	1540,48%	0	-100,00%
Saídas	Encerradas	232	252	8,62%	1	-99,60%
	Arquivadas Provisoriamente	64	71	10,94%	0	-100,00%
Pendentes	Exclusivamente crédito previdenciário	41	28	-31,71%	28	0,00%
	Demais	406	409	0,74%	416	1,71%
	Total	447	437	-2,24%	444	1,60%
Saldo no arquivo Provisório		1.533	918	-40,12%	918	0,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.02.2015)

Em 2014, o estoque de execuções pendentes foi reduzido em 10 processos na Vara do Trabalho de Alvorada, o que corresponde a uma queda de 2,24% em relação ao saldo do ano anterior. Esse índice foi similar àquele alcançado em toda a 4ª Região no mesmo período (queda de 2,50%). Destaque também para a redução do saldo de processos arquivados provisoriamente de 1.533 processos, em 2013, para 918, em 2014.

3.4.2 Taxa de Congestionamento*

Taxa de congestionamento – fase de execução (sem arquivo provisório) *					
	2013	2014	Variação 2013-2014	2015 (até jan.)	Variação 2014-2015
Alvorada - Vara	66,18%	64,15%	-3,06%	99,78%	55,53%
Média no TRT4 1ª Instância	69,60%	70,81%	1,74%	97,37%	37,50%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.02.2015)

* Taxa de congestionamento = 1 - [número execuções encerradas/(resíduo anterior+execuções iniciadas)]

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária foi de 64,15% no ano de 2014, constatando-se uma redução de 3,06% em relação ao índice do ano anterior. Outrossim, o índice da Unidade foi inferior ao congestionamento médio do TRT4 em 6,66 pontos percentuais em 2014.



Taxa de congestionamento – fase de execução (com arquivo provisório)					
	2013	2014	Variação 2013-2014	2015 (até jan.)	Variação 2014-2015
Alvorada - Vara	90,21%	88,73%	-1,64%	99,93%	12,62%
Média no TRT4 1ª Instância	84,51%	84,91%	0,47%	98,61%	16,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.02.2015)

Todavia, com a inclusão dos processos arquivados provisoriamente na base de cálculo, a taxa de congestionamento da Vara do Trabalho de Alvorada, na fase de execução, ficou em 88,73% no ano de 2014, constatando-se uma redução de 1,64% em relação do índice do ano anterior. Entretanto, a taxa de congestionamento da Unidade foi 3,82% maior do que a verificada em todo o TRT4, o que demonstra menor efetividade na execução do que aquela verificada em todo TRT4.

3.4.3 Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

BNDT					
Situação	2012	2013	Variação 2013-2014	2015 (até jan.)	Variação 2014-2015
Processos com inclusão de devedor no BNDT	59	203	244,07%	4	-98,03%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	76	104	36,84%	1	-99,04%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.499	1.563	4,27%	1.565	0,13%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.02.2015)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Alvorada, foi realizado cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente entre janeiro de 2012 e janeiro de 2015 com a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT. Dessa consulta constatou-se não haver processos com execução encerrada definitivamente e ainda inscritos no BNDT.



3.5 INCIDENTES PROCESSUAIS

Incidentes processuais									
Incidente	2013			2014			2015 (até jan.)		
	Rece- bidos	Julga- dos	Pen- dentes	Rece- bidos	Julga- dos	Pen- dentes	Rece- bidos	Julga- dos	Pen- dentes
Embargos de declaração	80	73	9	57	31	34	3	23	14
Antecipações de tutela	68	58	8	98	86	20	4	15	12
Impugnações à sentença de liquidação	4	2	4	57	31	34	0	0	6
Embargos à execução	30	21	22	37	25	32	0	3	29
Embargos à arrematação	0	0	1	0	1	0	0	0	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	2	1	2	7	6	3	0	0	3

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.02.2015)

Analisando-se os dados do quadro acima, constatou-se elevação de 72 incidentes processuais recebidos em 2014, na comparação com o ano anterior (aumento de 39,13%). Por sua vez, o número de incidentes julgados também aumentou em 25, na comparação com 2013 (avanço de 16,13%). Em face disso, o número total de incidentes pendentes de decisão em 31.12.2014 alcançou 123 processos, saldo 167,39% maior do que em 31.12.2013.

Ainda em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontamentos, a título de amostragem, no quadro abaixo.

01	Processo nº 0007600-37.1996.5.04.0241
Em 09.05.2014, a reclamada opôs embargos de declaração. Em 21.05.2014, foi proferido despacho que não reconheceu os embargos, por incabíveis. No entanto, não há registro da conclusão dos autos ao juiz e nem do registro dessa decisão que não conheceu dos embargos declaratórios apresentados.	
02	Processo nº 0110000-80.2006.5.04.0241
Em 03.07.2009, a reclamada União apresentou impugnação à sentença de liquidação. Em 07.07.2009, foi proferido despacho que julgou improcedente a impugnação. No entanto, não há registro da conclusão dos autos ao juiz e nem do registro dessa decisão.	

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.



4 PRAZOS MÉDIOS DE TRAMITAÇÃO

4.1 FASE DE CONHECIMENTO

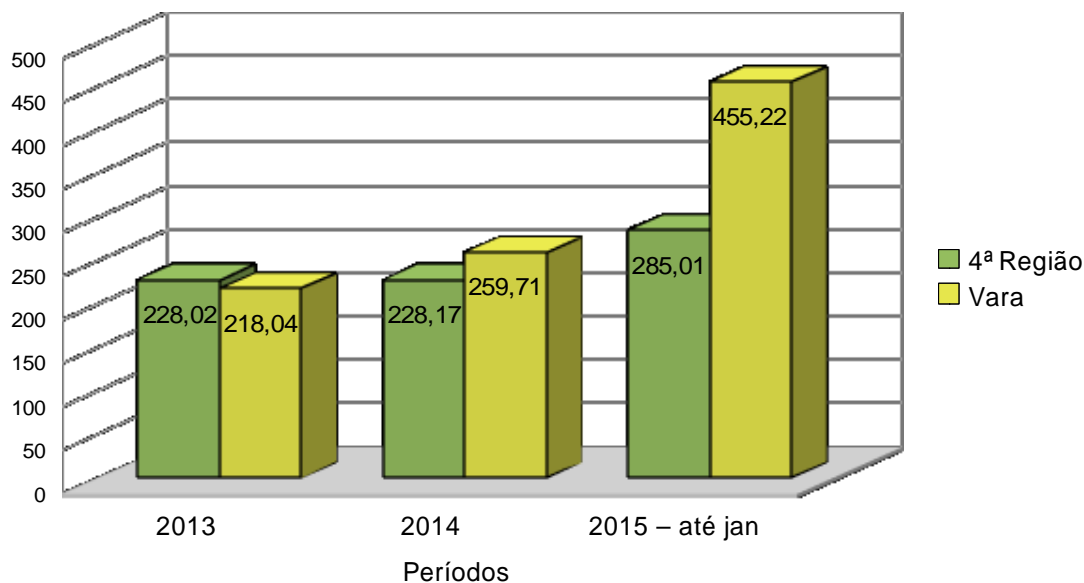
Prazos Médios (em dias)						
		2013	2014	Variação 2013-2014	2015 (até jan.)	Variação 2014-2015
Do ajuizamento da ação à prolação da sentença	Sumaríssimo	92,16	138,59	50,38%	283,74	104,74%
	Ordinário	245,21	279,60	14,02%	473,93	69,50%
	Total	218,04	259,71	19,11%	455,22	75,28%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.02.2015)

No ano de 2014, o prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença na Vara do Trabalho de Alvorada apresentou um aumento de 19,11%, passando de 218,04 dias, em 2013, para 259,71, em 2014. Os processos do rito sumaríssimo apresentaram maior variação no período, registrando um aumento médio de 46,43 dias de tramitação, enquanto as ações do rito ordinário registraram aumento médio de 34,39 dias.

De toda a forma, conforme apontado no gráfico abaixo, o lapso de tramitação processual na fase de conhecimento na Unidade Judiciária foi pouco célere, na comparação com os dados de toda a 4ª Região. O prazo médio total na Unidade, em 2014, foi 31,54 dias mais moroso que a média de todas as Unidades do TRT4, contrastando com a situação verificada em 2013, quando o lapso de tramitação na Vara do Trabalho de Alvorada havia sido 9,98 dias mais célere do que a média de todo o TRT4.

Prazo médio total - fase de conhecimento





4.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

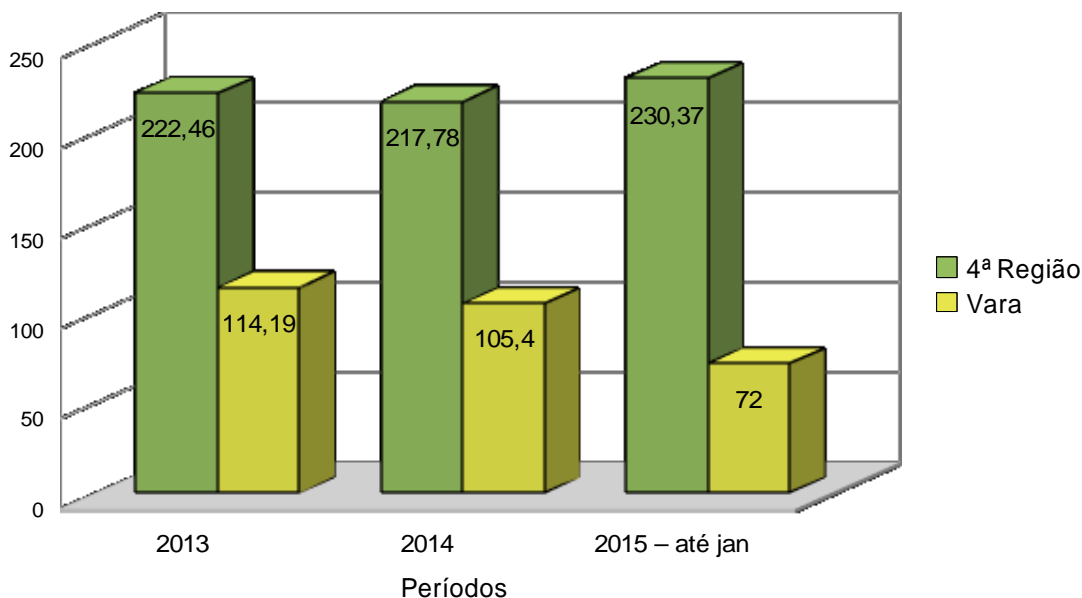
Prazos Médios (em dias)						
		2013	2014	Variação 2013-2014	2015 (até jan.)	Variação 2014-2015
Do início ao encerramento da liquidação	Sumaríssimo	96,42	80,33	-16,68%	-	-100,00%
	Ordinário	117,99	109,03	-7,59%	72	-33,96%
	Total	114,19	105,40	-7,70%	72	-31,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.02.2015)

No rito sumaríssimo, o prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da liquidação foi de 80,33 dias em 2014, que equivale a um recuo de 16,68% na comparação com 2013. No rito ordinário, igualmente, o prazo recuou de 117,99 dias, em 2013, para 109,03, em 2014 - queda de 7,59%.

Ademais, o lapso de tramitação processual total na fase de liquidação na Unidade Judiciária foi 112,38 dias mais célere do que o desempenho de toda a 4ª Região em 2014, resultado superior ao do ano de 2013, quando o prazo médio da Unidade foi 108,27 dias mais célere que o do TRT4.

Prazo médio total - fase de liquidação





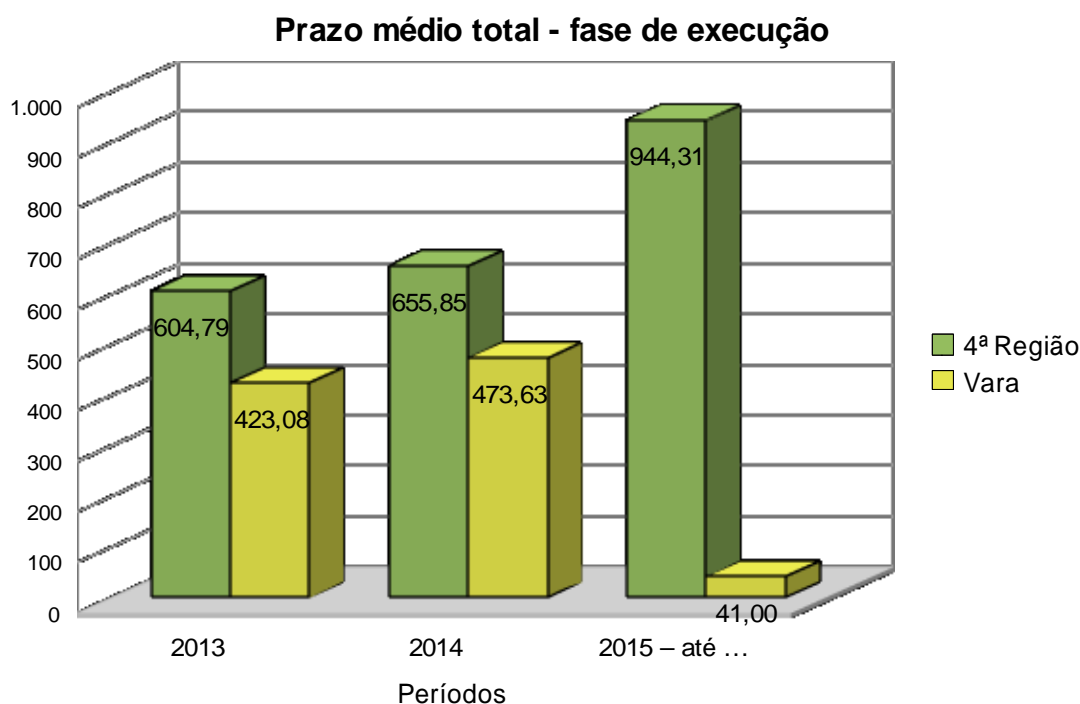
4.3 FASE DE EXECUÇÃO

Prazos Médios (em dias)						
		2013	2014	Variação 2013-2014	2015 (até jan.)	Variação 2014-2015
Do início ao encerramento da execução	Ente privado	279,67	339,89	21,53%	41,00	-87,94%
	Ente público	1.595,59	1.662,50	4,19%	-	-100,00%
	Total	423,08	473,63	11,95%	41,00	-91,34%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.02.2015)

O prazo de tramitação processual na fase de execução nos processos em que o executado é ente privado, em 2014, foi de 339,89 dias, tempo 21,53% maior que a média do ano anterior. Ademais, quando o executado é ente público, o prazo médio de tramitação na fase de execução, em 2014, foi de 1.662,50 dias, lapso 4,19% mais moroso que a média de 2013.

Na comparação do prazo médio total da fase de execução da Unidade com os dados de toda a 4ª Região, apresentados no gráfico abaixo, constatou-se que, em 2014, o tempo de tramitação na fase de execução foi 182,22 dias mais célere que a média da 4ª Região, praticamente repetindo o resultado do ano anterior, quando o prazo de tramitação na Unidade foi 181,71 dias mais célere que em todo o TRT4.





5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANOS ANTERIORES A 2014

5.1.1 Meta 2 - 2009: *“Identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31.12.2005”.*

META 2/2009 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2005 pendentes de solução	Resultado
0 processo	Meta cumprida

5.1.2. Meta 2 – 2010: *“Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos até 31.12.2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31.12.2007”.*

META 2/2010 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2007 pendentes de solução	Resultado
0 processo	Meta cumprida

5.1.3 - Meta 2 – 2012: *“Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008”.*

META 2/2012 CNJ			
Distribuídos em 2008	Processos ajuizados em 2008 e já solucionados	Grau de Cumprimento	Resultado
760	760	100,00%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 2 - 2013: *“Julgar, até 31.12.2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos, em 2009, na Justiça do Trabalho”.*

META 2/2013 CNJ			
Distribuídos em 2009	Processos ajuizados em 2009 e já solucionados	Grau de Cumprimento	Resultado
795	794	99,87%	Meta cumprida



5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2014

5.2.1. Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2014.”

META 1/2014 CNJ			
Distribuídos em 2014	Solucionados em 2014	Grau de Cumprimento	Resultado
1.069	805	75,30%	Meta não cumprida

5.2.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2014, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012”.

META 2/2014 CNJ			
Distribuídos em 2011	Processos ajuizados em 2011 já solucionados	Grau de Cumprimento	Resultado
790	787	99,62%	Meta cumprida
Distribuídos em 2012	Processos ajuizados em 2012 já solucionados	Grau de Cumprimento	
934	914	97,86%	

5.2.3 Meta 5: “Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução, em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença na Justiça do Trabalho”.

Observação: O Conselho Nacional de Justiça, no mês de julho de 2014, expediu a Versão 5 do Glossário das Metas CNJ 2014, na qual foi adequada a fórmula de cálculo dessa meta e foram definidos conceitos de “redução positiva” e “redução negativa”. A redução positiva (percentual precedido do sinal positivo) indica que efetivamente a taxa de congestionamento foi reduzida em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013. A redução negativa (percentual precedido do sinal negativo) indica o aumento da taxa de congestionamento em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013.

Questionário para Cálculo da Meta			
Id.	Pergunta	Periodicidade	Valor (até dez/2014)
P5.1	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais não baixados definitivamente em 31.12.2011, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	2.081
P5.2	Número total de processos em fase de execução fiscal não baixados definitivamente em 31.12.2011, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	28
P5.3	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de	Única	276



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	execução não fiscais iniciados em 2012, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013		
P5.4	Número total de processos em fase de execução fiscal iniciados em 2012, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	1
P5.5	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais baixados definitivamente em 2012	Única	319
P5.6	Número total de processos em fase de execução fiscal baixados definitivamente em 2012	Única	2
P5.7	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais iniciados em 2013, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	193
P5.8	Número total de processos em fase de execução fiscal iniciados em 2013, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	0
P5.9	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais baixados definitivamente em 2013	Única	221
P5.10	Número total de processos em fase de execução fiscal baixados definitivamente em 2013	Única	2
P5.11	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais iniciados no mês de referência	Mensal	248
P5.12	Número total de processos em fase de execução fiscais iniciados no mês de referência	Mensal	1
P5.13	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais baixados definitivamente no mês de referência.	Mensal	260
P5.14	Número total de processos em fase de execução fiscais baixados definitivamente no mês de referência.	Mensal	9
P5.15	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	Mensal	21
P5.16	Número total de processos em fase execução fiscais que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	Mensal	2
P5.17	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	Mensal	63
P5.18	Número total de processos em fase de execução fiscais que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	Mensal	0

*Percentual de redução - Cumprimento de Sentença e Execução Não Fiscal = 100 - (((1-(ΣP5.13 / (ΣP5.11 + (P5.1 + P5.3 - P5.5+P5.7-P5.9+ ΣP5.15-ΣP5.17))))*100) / (((1-(P5.9/(P5.7+P5.1+P5.3-P5.5))) + (1-(P5.5/(P5.3+P5.1))))/2))*
*Percentual de redução - Execução Fiscal = 100 - (((1- (ΣP5.14 / (ΣP5.12+ (P5.2+P5.4 - P5.6 + P5.8 - P5.10 + ΣP5.16-ΣP5.18)))) * 100) / (((1-(P5.10/(P5.8+P5.2+P5.4-P5.6))) + (1- (P5.6/(P5.4+P5.2))))/2))*

META 5/2014 CNJ - Cumprimento de Sentença e Execução Não Fiscal	
Grau de Cumprimento	Resultado
0,01	Meta não cumprida
META 5/2014 CNJ - Execução Fiscal	
Grau de Cumprimento	Resultado
26,92	Meta cumprida



5.2.4 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2014 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2011, no primeiro grau, e até 31.12.2012, no segundo grau”.

META 6/2014 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2011 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.3 METAS DO CNJ – ANO DE 2015

5.3.1. Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2015 CNJ			
Distribuídos até 31.01.2015	Solucionados até 31.01.2015	Grau de Cumprimento	Resultado
59	63	106,78%	Período de apuração insuficiente para verificar o cumprimento da meta

5.3.2 - Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2013”.

META 2/2015 CNJ			
Distribuídos em 2013	Processos ajuizados em 2013 e já solucionados	Grau de Cumprimento	Resultado
1.033	848	82,09%	Meta ainda não cumprida

5.3.3 - Meta 5: “Baixar, em 2015, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2015 CNJ			
Casos novos de execução em 2015 (até 31.01)	Execuções baixadas* em 2015 (até 31.01)	Grau de Cumprimento	Resultado
8	4	50,00%	Período de apuração insuficiente verificar o cumprimento da meta

*Consideram-se baixadas as execuções arquivadas definitivamente, aquelas em que resta pendente apenas valores inscritos em precatórios e aquelas em que pende apenas pagamento de custas ou o pagamento de peritos cuja responsabilidade compete ao poder público.



5.3.4 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2015 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2012, no primeiro grau, e até 31.12.2013, no segundo grau”.

META 6/2015 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2012 pendentes de solução	Resultado
1	Meta ainda não cumprida
01	Processo nº 0000231-30.2012.5.04.0241
Ação civil pública ajuizada em 08.03.2012, cuja audiência inicial foi realizada em 19.06.2012. O processo encontra-se concluso com o Juiz Carlos Alberto May desde 12.06.2013 sem qualquer movimento posterior.	

5.3.5 Meta 7: “Identificar e reduzir, em 1,5% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”

META 7/2015 CNJ		
Dez maiores litigantes 4ª Região, em 31.12.2014	Nº de processos tramitando na Unidade em 31.12.2014	Número máximo de processos tramitando em 31.12.2015 para alcance da meta
1º Wms Supermercados do Brasil Ltda.	73	71
2º Clinsul Mão de Obra e Representação Ltda. (Em Recuperação Judicial)	5	4
3º Estado do Rio Grande do Sul	10	9
4º Proservi Serviços de Vigilância Ltda. (Em Recuperação Judicial)	2	1
5º Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	21	20
6º União	1	0
7º OI S.A.	3	2
8º General Motors do Brasil Ltda.	0	0
9º Caixa Econômica Federal - CEF	5	4
10º Banco Santander (Brasil) S.A.	1	0



5.3.6 Metas do CNJ específicas da Justiça do Trabalho em 2015:

a) “Para o 1º grau dos TRT que contabilizaram o prazo médio acima de 200 dias, reduzir em 1% o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento em relação ao ano base de 2014”

META ESPECÍFICA DA JUSTIÇA DO TRABALHO CNJ EM 2015 PRAZO MÉDIO DA FASE DE CONHECIMENTO				
Prazo médio TRT4 2014 – fase de conhecimento	Prazo médio na Unidade em 2014	Prazo médio da Unidade em 2015 – até 31.01	Prazo médio a ser alcançado até 31.12.2015	Resultado parcial
228,17	259,71	455,22	257,11	Período de apuração insuficiente verificar o cumprimento da meta

b) “Aumentar em 1% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014.”

META ESPECÍFICA DA JUSTIÇA DO TRABALHO CNJ EM 2015 NÚMERO DE ACORDOS NA FASE DE CONHECIMENTO						
	2013	2014	Média 2013/2014	2015 (até 31.01)	Meta para 2015	Resultado Parcial
Total de acordos	361	416	388,5	9	393	Período de apuração insuficiente verificar o cumprimento da meta
Média mensal de acordos	30,08	34,67	32,38	9	32,75	



6 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças e quintas pela manhã e às quartas-feiras pela manhã e à tarde. Eventualmente, ocorrem pautas exclusivas de iniciais nas segundas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	6/7 (I) 1 (U) 3 (P)	6/7 (I) 1 (U) 3 (P)	6/7 (I) 1 (U) 3 (P)	-
Tarde	-	-	6/7 (I) 1 (U) 3 (P)	-	-

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências 04.03.2015)

(**) Geralmente, a cada 15 dias, realizam-se pautas, nas quartas-feiras à tarde com a inclusão de 07 cartas precatórias inquiritórias.

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
	J1	J1
Inicial	28.05.2015	02.06.2015
Una Sumaríssimo	06.05.2015	12.05.2015
Instrução	13.04.2016	16.03.2016

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências em 04.03.2015)



6.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

Prazos Médios (em dias)						
		2013	2014	Variação 2013-2014	2015 (até jan.)	Variação 2014-2015
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Sumaríssimo	51,83	53,26	2,77%	88,22	65,63%
	Ordinário	73,86	87,56	18,56%	106,84	22,01%
	Total	70,06	83,91	19,77%	105,60	25,85%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.02.2015)

O prazo médio das audiências iniciais no rito sumaríssimo foi estendido de 51,83 dias, em 2013, para 53,26 dias, em 2014 (aumento de 2,77%). Da mesma forma, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário, subiu de 73,86 dias, em 2013, para 87,56, em 2014 (+18,56%).

É oportuno esclarecer que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.4 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2014					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	Total
André Sessim Parisenti	21	14	6	0	41
Bernardo Guimarães Fernandes da Rocha	23	20	5	0	48
Carlos Alberto May	773	488	110	2	1.373
Eliseu Cardozo Barcellos	24	12	5	0	41
Luís Fernando da Costa Bressan	86	51	9	0	146
Oswaldo Antônio da Silva Stocher	36	22	9	0	67
Juiz não informado	0	0	1	0	1
Total	963	607	145	2	1.717
2015 (até jan.)					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	Total
Carlos Alberto May	0	8	0	0	8
Luís Fernando da Costa Bressan	29	15	2	0	46
Total	29	23	2	0	54



6.5 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 6.1, 6.5 e 6.7 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

6.6 PROCESSOS SOLUCIONADOS

2014						
Juiz(a)	Com exame de mérito				Sem exame de mérito	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL	TOTAL	
André Sessim Parisenti	18	6	0	24	5	29
Bernardo Guimarães Fernandes da Rocha	15	9	0	24	5	29
Carlos Alberto May	306	256	2	564	59	623
Edenir Barbosa Domingos	-	1	0	1	-	1
Eliseu Cardozo Barcellos	16	5	0	21	3	24
Luís Fernando da Costa Bressan	37	19	0	56	8	64
Oswaldo Antônio da Silva Stocher	23	7	0	30	4	34
Juiz não informado	1	0	0	1	-	1
Total	416	303	2	721	84	805
2015 (até jan.)						
Juiz(a)	Com exame de mérito				Sem exame de mérito	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL	TOTAL	
Carlos Alberto May	1	42	0	43	1	44
Luís Fernando da Costa Bressan	8	4	0	12	4	16
Oswaldo Antônio da Silva Stocher	-	3	0	3	-	3
Total	9	49	0	58	5	63



6.7 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 50 DIAS NA DATA DA CORREIÇÃO

Juiz Titular Carlos Alberto May		
Processos de Cognição – Processos Físicos		
0000615-56.2013.5.04.0241 (Mais antigo. Concluído em 10.02.2014: 1 ano e 25 dias)	0000515-67.2014.5.04.0241	0001275-50.2013.5.04.0241
0001186-95.2011.5.04.0241	0000550-61.2013.5.04.0241	0001276-35.2013.5.04.0241
0000243-10.2013.5.04.0241	0000554-98.2013.5.04.0241	0001281-57.2013.5.04.0241
0001242-94.2012.5.04.0241	0000697-87.2013.5.04.0241	0001324-91.2013.5.04.0241
0000556-68.2013.5.04.0241	0000760-15.2013.5.04.0241	0001346-52.2013.5.04.0241
0000559-23.2013.5.04.0241	0000891-87.2013.5.04.0241	0000368-75.2013.5.04.0241
0000725-55.2013.5.04.0241	0000982-80.2013.5.04.0241	0001144-75.2013.5.04.0241
0000073-38.2013.5.04.0241	0001044-23.2013.5.04.0241	0001151-67.2013.5.04.0241
0000181-72.2010.5.04.0241	0001047-75.2013.5.04.0241	0001234-83.2013.5.04.0241
0000184-22.2013.5.04.0241	0001288-49.2013.5.04.0241	0001301-48.2013.5.04.0241
0000269-08.2013.5.04.0241	0000282-70.2014.5.04.0241	0001310-10.2013.5.04.0241
0000766-56.2012.5.04.0241	0000724-70.2013.5.04.0241	0001354-29.2013.5.04.0241
0001186-61.2012.5.04.0241	0000976-73.2013.5.04.0241	0001517-09.2013.5.04.0241
0000320-19.2013.5.04.0241	0001050-30.2013.5.04.0241	0000063-57.2014.5.04.0241
0000393-88.2013.5.04.0241	0001058-07.2013.5.04.0241	0000664-97.2013.5.04.0241
0000219-79.2013.5.04.0241	0001075-43.2013.5.04.0241	0001105-78.2013.5.04.0241
0000651-57.2010.5.04.0030	0001080-65.2013.5.04.0241	0001172-43.2013.5.04.0241
0000667-52.2013.5.04.0241	0001081-50.2013.5.04.0241	0001463-43.2013.5.04.0241
0000669-22.2013.5.04.0241	0001169-88.2013.5.04.0241	0001486-86.2013.5.04.0241
0000218-94.2013.5.04.0241	0001182-87.2013.5.04.0241	0001522-31.2013.5.04.0241
0000689-13.2013.5.04.0241	0000294-21.2013.5.04.0241	0001583-86.2013.5.04.0241
0000690-95.2013.5.04.0241	0000551-12.2014.5.04.0241	0000027-15.2014.5.04.0241
0000406-87.2013.5.04.0241	0001064-14.2013.5.04.0241	0000095-96.2013.5.04.0241
0000551-46.2013.5.04.0241	0001199-26.2013.5.04.0241	0000168-68.2013.5.04.0241
0000588-73.2013.5.04.0241	0001201-93.2013.5.04.0241	0000938-95.2012.5.04.0241
0000706-49.2013.5.04.0241	0001204-48.2013.5.04.0241	0001250-37.2013.5.04.0241
0000813-93.2013.5.04.0241	0001216-62.2013.5.04.0241	0001352-59.2013.5.04.0241
0000674-44.2013.5.04.0241	0000445-50.2014.5.04.0241	0001490-26.2013.5.04.0241
0000920-40.2013.5.04.0241	0001055-52.2013.5.04.0241	0001519-76.2013.5.04.0241
0000964-59.2013.5.04.0241	0001089-27.2013.5.04.0241	0001553-51.2013.5.04.0241
0001122-17.2013.5.04.0241	0001129-43.2012.5.04.0241	0001554-36.2013.5.04.0241
0000002-02.2014.5.04.0241	0001142-08.2013.5.04.0241	0001452-14.2013.5.04.0241



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000555-49.2014.5.04.0241	0001150-82.2013.5.04.0241	0001485-04.2013.5.04.0241
0000958-52.2013.5.04.0241	0001170-73.2013.5.04.0241	0001501-55.2013.5.04.0241
0000959-37.2013.5.04.0241	0001184-57.2013.5.04.0241	0001521-46.2013.5.04.0241
0000960-22.2013.5.04.0241	0001187-12.2013.5.04.0241	0001523-16.2013.5.04.0241
0000403-35.2013.5.04.0241	0001196-71.2013.5.04.0241	0001524-98.2013.5.04.0241
0000062-72.2014.5.04.0241	0000440-28.2014.5.04.0241	0001525-83.2013.5.04.0241
0000131-07.2014.5.04.0241	0001163-81.2013.5.04.0241	0001526-68.2013.5.04.0241
0000301-13.2013.5.04.0241	0001243-45.2013.5.04.0241	0001527-53.2013.5.04.0241
0000335-51.2014.5.04.0241	0001274-65.2013.5.04.0241	0001528-38.2013.5.04.0241
0001223-54.2013.5.04.0241	0000525-48.2013.5.04.0241	0001532-75.2013.5.04.0241
0001581-19.2013.5.04.0241	0001253-89.2013.5.04.0241	0001542-22.2013.5.04.0241
0001601-10.2013.5.04.0241	0001314-47.2013.5.04.0241	0001582-04.2013.5.04.0241
0001197-56.2013.5.04.0241	0001347-37.2013.5.04.0241	0000504-38.2014.5.04.0241
0001149-97.2013.5.04.0241	0000055-80.2014.5.04.0241	0000533-88.2014.5.04.0241
0001117-92.2013.5.04.0241	-	-
Processos de Cognição – Processos Eletrônicos		
0020236-05.2014.5.04.0241 (Mais antigo. Concluído em 27.08.2014: 6 meses e 8 dias)	0020106-15.2014.5.04.0241	0020094-98.2014.5.04.0241
0020630-12.2014.5.04.0241	0020352-11.2014.5.04.0241	0020199-75.2014.5.04.0241
0020373-84.2014.5.04.0241	-	-
Embargos de Declaração		
0000381-74.2013.5.04.0241 (Mais antigo. Concluído em 18.07.2014: 7 meses e 17 dias)	0000382-59.2013.5.04.0241	0000384-29.2013.5.04.0241
0000385-14.2013.5.04.0241	-	-
Exceção de Incompetência		
0000478-40.2014.5.04.0241 (Concluído em 04.09.2014: 6 meses e 1 dia)	-	-
Impugnações à Sentença de Liquidação		
0027700-27.2007.5.04.0241 (Concluído em 05.09.2013; estava sendo preparado para prolação e publicação)	0000662-35.2010.5.04.0241	0000216-27.2013.5.04.0241
Embargos à Execução		
0000639-84.2013.5.04.0241 (Mais antigo. Concluído em 04.07.2014: 8 meses e 1 dia)	0000662-35.2010.5.04.0241	0000216-27.2013.5.04.0241
0071700-15.2007.5.04.0241	0007600-37.1996.5.04.0241	0000569-38.2011.5.04.0241
0105300-56.2009.5.04.0241	0066700-39.2004.5.04.0241	0032200-15.2002.5.04.0241



Exceções de Pré-Executividade		
0000387-52.2011.5.04.0241 (Mais antigo. Concluído em 09.05.2014: 9 meses e 26 dias)	0023000-91.1996.5.04.0241	-
Antecipações de Tutela – Processos Eletrônicos		
0020593-82.2014.5.04.0241 (Mais antigo. Concluído em 08.10.2014: 4 meses e 27 dias)	0020369-47.2014.5.04.0241	-
Total: 170 processos		

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 na data da correição)

Juiz substituto Osvaldo Antônio da Silva Stocher		
Processos de Cognição – Processos Físicos		
0000962-89.2013.5.04.0241 (Concluído em 18.06.2014: 8 meses e 17 dias)	-	-
Total: 01 processo		

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 na data da correição)

7 ROTINAS DE SECRETARIA

7.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Cumprimento da tarefa em 48 horas.

7.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Cumprimento da tarefa em 05 dias.

7.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás de acordo são expedidos imediatamente após o recebimento das guias de depósito. Nos processos de execução, há controle em separado do prazo para oposição de embargos à execução, viabilizando, assim, a disponibilização do crédito de forma mais célere.

7.4 JUNTADA DE PETIÇÕES

As petições são juntadas em 24 horas.

7.5 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Tarefa executada em 24 horas.

7.6 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

A certificação de prazo estava em 20.02.2015.



7.7 REMESSA DE AUTOS AO TRT

A remessa de autos é efetuada todas as quintas-feiras.

7.8 CONVÊNIOS

A Unidade utiliza os convênios regularmente.

7.9 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento de processos é efetuado uma vez por mês.

7.10 EXAME DOS LIVROS

7.10.1 Advogados – Cargas Vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0003600-13.2004.5.04.0241	07.10.2014	4 meses e 5 dias
2	0000528-71.2011.5.04.0241	15.12.2014	1 mês e 27 dias
3	0105600-57.2005.5.04.0241	26.01.2015	16 dias
4	0098100-03.2006.5.04.0241	30.01.2015	12 dias
5	0044600-22.2006.5.04.0241	30.01.2015	12 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 11.02.2015)

Conforme consulta ao Sistema inFOR, verificou-se que, embora estejam vencidos os prazos de devolução de autos há mais de 10 dias, há visível empenho (despachos proferidos, expedição de notificações e mandados de busca apreensão de autos) pela Unidade Judiciária para a cobrança e devolução desses processos.

7.10.2 Peritos – Cargas Vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0001273-80.2013.5.04.0241	21.11.2014	2 meses e 21 dias
2	0001343-34.2012.5.04.0241	02.12.2014	2 meses e 10 dias
3	0001432-23.2013.5.04.0241	04.12.2014	2 meses e 8 dias
4	0000262-79.2014.5.04.0241	10.12.2014	2 meses e 2 dias
5	0000658-90.2013.5.04.0241	21.01.2015	21 dias
6	0001283-27.2013.5.04.0241	21.01.2015	21 dias
7	0001152-86.2012.5.04.0241	26.01.2015	16 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 11.02.2015)



Conforme consulta ao Sistema inFOR, verificou-se que, embora estejam vencidos os prazos de devolução de autos há mais de 10 dias, há visível empenho (despachos proferidos e expedição de notificações para devolução dos autos) pela Unidade Judiciária para a cobrança e devolução desses processos.

7.10.3 Mandados – Prazos Vencidos há mais de 10 dias

	Carga OJ	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução do Mandado
1	241-01028/14	0000739-10.2011.5.04.0241	29.10.2014	3 meses e 13 dias
2	241-01110/14	0001228-76.2013.5.04.0241	12.12.2014	2 meses
3	241-01111/14			
4	241-01080/14	0001214-92.2013.5.04.0241*	26.01.2015	-

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 11.02.2015)

*Trata-se de mandado para condução de testemunha, cuja pauta é posterior à data desta pesquisa, portanto, o prazo gerado no sistema não está sendo considerado para fins correccionais neste relatório.

8 EXAME DOS PROCESSOS

Para a análise realizada nos itens seguintes, extraiu-se do sistema inFOR, em 11.02.2015, uma listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, a qual totalizou **351 processos**. O item 8.1 compõe-se de 15 autos físicos, escolhidos a partir da listagem de 100 processos aleatórios gerada pelo Sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria. O item 8.2 verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados pela Unidade Judiciária.

8.1 ANÁLISE DOS PROCESSOS FÍSICOS

1	0000988-92.2010.5.04.0241
Aspectos gerais dos autos*: (execução) não foi lavrado termo para juntada da devolução postal da fl. 140. Movimentação processual: o prazo da notificação da fl. 132 expirou em 12.05.2014 e o impulso processual só ocorreu 10 dias após (certidão e despacho das fls. 143 e 144)	
2	0000909-11.2013.5.04.0241
Aspectos gerais dos autos*: (execução) não foi inutilizado o segundo termo de juntada lavrado no verso da fl. 97; certidão no verso da fl. 106 sem assinatura do servidor responsável (certidão de retirada da CTPS pelo autor); o despacho exarado em 10.09.2014, conforme andamentos do Infor, determinando a liberação de alvarás à reclamada dos depósitos das fls. 140 e 141, não consta dos autos. Movimentação processual: o prazo da notificação da fl. 117 expirou em 08.05.2014 e o impulso processual ocorreu 13 dias após (despacho fl. 119); cumprimento do despacho da fl. 119 em 12 dias (certidão e mandado das fls. 120 e 121); o prazo da citação da fl. 121 expirou em 11.06.2014 (conforme comprovante da fl. 121/verso), mas o impulso processual ocorreu em prazo superior a 30 dias (despacho da fl. 122); o prazo	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

estabelecido para cumprimento do acordo expirou em 30.12.2014 e até a remessa dos autos à Corregedoria não houve certificação de decurso de prazo; após a manifestação da reclamada da fl. 142 o Juízo não se manifestou, acerca da liberação do depósito da fl. 126, noticiado no último parágrafo da fl. 137.

3 **0000234-14.2014.5.04.0241**

Aspectos gerais dos autos*: (liquidação) nada a apontar. **Movimentação processual:** nada a apontar.

4 **0000279-18.2014.5.04.0241**

Aspectos gerais dos autos*: (conhecimento) não foi lavrado termo para juntada da devolução postal da fl. 20; documentos no verso da fl. 20 não quantificados, nem numerados; não foi lavrado termo para juntada da devolução postal da fl. 44; a petição da fl. 48, carimim, deve anteceder o despacho da fl. 47. **Movimentação processual: nada a apontar.**

5 **0000683-40.2012.5.04.0241**

Aspectos gerais dos autos*: (execução) não foi lavrado termo para juntada da devolução postal da fl. 148. **Movimentação processual:** nada a apontar.

6 **0001379-42.2013.5.04.0241**

Aspectos gerais dos autos*: (julgado/ sem trânsito em julgado) na fl. 47 não consta assinatura do servidor responsável pela carga dos autos, não foi lançada a data da devolução dos autos, nem assinatura, nem identificação do servidor responsável; carimbo da fl. 59/verso não foi inutilizado. **Movimentação processual:** da data da certidão lavrada pelo Oficial de Justiça à fl. 61 ao despacho da fl. 62 decorreu prazo superior a 90 dias; conforme registro de andamentos do Infor, os autos aguardam desde 03.12.2014 o comparecimento do procurador INSS na Secretaria para ciência da sentença das fls. 67/70.

7 **0001535-30.2013.5.04.0241**

Aspectos gerais dos autos*: (execução) nada a apontar. **Movimentação processual:** até o envio dos autos à Corregedoria não há notícia nos autos acerca do adimplemento, ou não, do acordo homologado à fl. 73, sendo que no auto da fl. 77 não consta a data da disponibilização do crédito objeto da penhora.

8 **0001357-81.2013.5.04.0241**

Aspectos gerais dos autos: (execução) nada a apontar. **Movimentação processual:** nada a apontar.

9 **0000266-87.2012.5.04.0241**

Aspectos gerais dos autos*: (execução) certidão da fl. 205/verso sem assinatura do servidor responsável. **Movimentação processual:** o prazo da notificação da fl. 168 decorreu em 05.05.2014 e o impulso processual só ocorreu 30 dias após (fl. 169); o prazo da notificação da fl. 175 expirou em 11.07.2014 e a certificação de decurso de prazo ocorreu em 30.07.2014 (fl. 176).

10 **0000446-35.2014.5.04.0241**

Aspectos gerais dos autos*: (conhecimento) certidões lavradas pelo Oficial de Justiça no verso da fl. 112 com espaços em branco. **Movimentação processual:** nada a apontar.



11	0000675-29.2013.5.04.0241
Aspectos gerais dos autos*: (execução) não foi lavrado termo para juntada da devolução postal da fl. 42. Movimentação processual: não houve certificação de decurso do prazo das notificações das fls. 46-47, que, segundo os andamentos do Infor, expirou em 21.01.2015.	
12	0113400-10.2003.5.04.0241
Aspectos gerais dos autos*: (execução) nada a apontar. Movimentação processual: nada a apontar.	
13	0107800-66.2007.5.04.0241
Aspectos gerais dos autos*: (execução) nada a apontar. Movimentação processual: nada a apontar.	
14	0000495-76.2014.5.04.0241
Aspectos gerais dos autos*: (solucionado/acordo homologado) nada a apontar. Movimentação processual: nada a apontar.	
15	0001178-50.2013.5.04.0241
Aspectos gerais dos autos*: (solucionado/acordo) nada a apontar. Movimentação processual: nada a apontar.	

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2013.

8.2 IRREGULARIDADES NOS ANDAMENTOS NO INFOR

No exame da listagem de processos sem movimentação, não foram encontradas práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no INFOR, sendo adequado o zelo observado nos registros feitos no sistema.

8.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Na conferência física dos processos remetidos a esta Corregedoria, constatou-se que a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, havendo pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Na conferência física dos processos remetidos a esta Corregedoria, constatou-se que o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocadamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor de ofício ou a seu requerimento.



8.5 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Na conferência física dos processos remetidos a esta Corregedoria, constatou-se que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (artigo 596 do CPC) ou, em não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária.

9 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJe

A implantação do PJe na Unidade Judiciária ocorreu em 23.05.2014. Todos os servidores trabalham no PJe, excetuando a servidora responsável pelo atendimento do balcão (está em fase de pré-aposentadoria) e a estagiária que não tem acesso ao sistema. O sistema de trabalho é por carteira, exceto a triagem e execução. O critério de distribuição nas carteiras é pela numeração final dos processos.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em duas oportunidades, nos dias 18.02.2015 e 26.02.2015, com nova verificação na data da inspeção, juntamente com o Diretor de Secretaria. A posição, na data da visita correccional, é a que segue:

Agrupador	Subpastas	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos c/ petições avulsas	-	-	-	04.03.2015
C/ pedido de tutela não apreciados	-	-	-	04.03.2015
C/ petições não apreciadas	-	03	todos de 03 e 04.03	
C/ habilitações não lidas	-	02	Ambos de 04.03	04.03.2015
Mandados devolvidos OJ	-	04	-	04.03.2015
Pasta	Subpastas	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando ciência decisão	-	01	20588.60.2014	25.02.2015
Aguardando ciência	-	10	-	04.03.2015
Aguardando cumprimento providências	Por mês e semana	165 (quantidade total)	19 na subpasta de 02 a 06.03	04.03.2015
Aguardando cumprimento execução	Por mês e semana	21 (quantidade total)	10 na subpasta de 02 a 06.03	04.03.2015
Aguardando cumprimento liquidação	Por mês e semana	01 (subpasta única 06 a 10.4)	-	04.03.2015
Aguardando término dos prazos	-	191 (quantidade total)	20006.60.2014	21.10.2014
Apreciar urgentes	-	-	-	04.03.2015



Controle manual prazo pós sentença	-	04	-	04.03.2015
Prazos vencidos	05 subpastas por nome servidores	29	-	04.03.2015
Triagem inicial	CPI RO SUMA	18	-	27.02.2015

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

Verificou-se que os processos são movimentados regularmente e que, relativamente à designação de audiências iniciais, a Unidade observa o teor do art. 1º da Recomendação nº 01 de 30.01.2014 da Corregedoria (brevidade na designação da audiência para oferecimento de contestação, tentativa de conciliação e designação das provas necessárias, nos termos em que previsto nos arts. 843 e seguintes da CLT).

Verificou-se uma boa gestão dos processos que tramitam no meio eletrônico, organização das pastas e subpastas criadas no interior de cada tarefa, possibilitando boa visualização e entendimento para quem consulta os procedimentos executados nos autos que tramitam eletronicamente na Unidade.

De qualquer forma, reiterou-se ao Diretor de Secretaria a necessidade de gerenciamento e verificação constante dos agrupadores para melhor controle da movimentação processual.

10 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme o cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Unidade encontra-se visivelmente organizada e bem estruturada quanto às atribuições de funções, o que se reflete na observância regular das rotinas processuais e do serviço afeto à Secretaria. O efeito é perceptível no exame dos processos examinados pela Corregedoria – o respectivo item não registra falhas significativas quanto ao andamento processual. A fase de liquidação destaca-se na Unidade, tanto pelo reduzido número de pendências como pelo prazo médio de tramitação, e a fase de execução mantém-se estável quanto ao estoque apresentando diminuição no seu lapso médio de tramitação. Merece destaque o cuidado nos lançamentos de andamentos da fase de execução, não tendo sido verificada a subsistência de nenhum devedor no BNDT em execuções já encerradas devendo ser esclarecido que o elevado prazo de tramitação nas execuções movidas contra entes públicos está relacionado a um processo específico movido contra o município, datado de 1993, que foi desmembrado em várias cartas de sentença e ainda não teve seu



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

encerramento definitivo. A fase de conhecimento é a que requer mais atenção, na medida em que, além de responsável pelo aumento do estoque geral da Vara, também apresenta prazos médios acima da média da Região. A propósito, há que se registrar o aumento da movimentação processual na localidade, assim como o significativo número de cartas precatórias, o que requer a designação de pautas específicas para esse fim. Com efeito, constata-se que tal acréscimo de demandas repercutiu sobre a produtividade do magistrado. Conforme averiguado pela Corregedora junto ao Juiz Titular, e também com base nas informações constantes no PA 0001261-76.2014.5.04.0000, o magistrado, ainda que não tenha logrado atingir integralmente as metas que lhe foram estabelecidas no plano de trabalho de 03.12.2014 para prolação de sentença (referente ao período dezembro de 2014 a fevereiro de 2015), atingiu em torno de 80% da meta proposta. Considerando o número ainda expressivo de sentenças a prolar, o Juiz Titular propôs à Corregedora o seguinte plano de trabalho para os próximos meses:

I) até 31 de março de 2015, prolar as sentenças de todos os processos conclusos para decisão até 30 de maio de 2014 e, no mínimo, todas as sentenças de execução em processos conclusos até 30 de junho de 2014; prolar a sentença na exceção de incompetência apontada no relatório de suas pendências, todas as sentenças em embargos declaratórios conclusos até 19.12.2014 e prolar decisão no processo nº 0000231-302012.5.04.0241;

II) no período de 1º.04.2015 até 12.05.2015, todas as sentenças nos processos conclusos para decisão, inclusive de embargos declaratórios, até 31.08.2014.

Diante das peculiaridades acima narradas quanto ao acréscimo de demanda na Unidade e o comprometimento expresso pelo Magistrado, a Corregedora concordou com o plano apresentado, o qual deverá integrar o PA 0001261-76.2014.5.04.0000, no qual é realizado acompanhamento da sua produção.

A Corregedora ainda buscou esclarecer-se junto ao Juiz Titular quanto aos critérios adotados para a marcação de Cartas Precatórias Inquiritórias, visto que a matéria foi suscitada no Pedido de Providências 0007871-60.2014.5.04.0000, no qual o advogado requerente propõe a designação de mais um juiz para a Unidade, em razão do aumento da demanda de serviços – o que estaria repercutindo nas marcações de audiências de instruções para as Cartas Precatórias. Conforme verificado pela Corregedora, o magistrado tem excelente nível de aproveitamento de suas pautas disponíveis, realizando a marcação de um turno integral para instrução de precatórias em, no mínimo, duas oportunidades durante o mês. O aproveitamento de suas pautas é compatível com a movimentação processual da Unidade que, por ora, não suscita a designação de regime de juízo auxiliar ou regime de lotação – a presente conclusão deverá ser anexada ao referido Pedido de Providências.



Finalmente, a Corregedora parabenizou a Unidade pelo bom andamento dos serviços e comprometimento de todos, o que foi enfatizado pelo Diretor de Secretaria Pedro Francisco Brandt, e do Juiz Titular.

12 RECOMENDAÇÕES

ITEM 5.3.1 (Meta CNJ 1/2015)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2014 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período (item 5.2.1), de forma que a meta CNJ 1/2014 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

ITEM 5.3.3 (Meta CNJ 5 - 2015)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

ITEM 6.3 - PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

Recomenda-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não sejam excedidos o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais e o lapso de 180 dias desde a primeira audiência até o encerramento da instrução.

13 DETERMINAÇÕES

ITEM 3.5 (Incidentes Processuais)

Determina-se que a Unidade Judiciária lance os andamentos informatizados, com data retroativa, relativos à conclusão para julgamento dos embargos declaratórios apresentados, bem como da decisão que não conheceu dos referidos embargos na ação nº 0007600-37.1996.5.04.0241. Também deverão ser lançados os andamentos de conclusão e da improcedência da impugnação à sentença de liquidação apresentada pela União no processo nº 0110000-80.2006.5.04.0241.

Além disso, recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há



mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

ITEM 5.3.2 (Meta CNJ 2/2015)

Determina-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, 82 processos dentre aqueles ajuizados no ano de 2013 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

ITEM 5.3.4. (Meta CNJ 6 - 2015)

Determina-se que a Unidade Judiciária tome as medidas necessárias para que a Ação civil pública nº 0000231-30.2012.5.04.0241 tenha tramitação prioritária, com imediato saneamento das questões processuais ainda pendentes e com encerramento da instrução processual e prolação de sentença até 31.12.2015, o que levará ao cumprimento da respectiva meta.

ITEM 6.7 - SENTENÇAS COM PRAZO EXCEDIDO

Determina-se que o Juiz **Carlos Alberto May** profira as sentenças nos processos conclusos há mais de 50 dias de acordo o plano de trabalho estabelecido com a Corregedora.

Cientifique-se o Juiz **Oswaldo Antônio da Silva Stocher** acerca do processo concluso há mais de 50 dias indicado no mesmo item deste relatório para que profira a sentença com a maior brevidade possível.

ITEM 7.10.3 - MANDADOS – PRAZOS VENCIDOS HÁ MAIS DE 10 DIAS

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 7.10.3 deste relatório correcional, em como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPRC.

ITEM 8.1 - ANÁLISE DOS PROCESSOS FÍSICOS

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) quando da juntada de documentos reduzidos, seja rigorosamente observado o art. 68 e §§ da CPRC, evitando situações como a verificada no processo 0000279-18.2014.5.04.0241, analisado no item 8.1;
- b) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPRC e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPRC e arts. 57 e 58 da



- CPCG) (processos 0000909-11.2013.5.04.0241, 0001379-42.2013.5.04.0241 e 0000266-87.2012.5.04.0241, analisados no item 8.1);
- c) havendo necessidade de retificação de termos e certidões, observe o art. 149 da CPCR, evitando ocorrências como a constatada nos processos 0000909-11.2013.5.04.0241 e 0001379-42.2013.5.04.0241 analisados no item 8.1);
- d) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais conforme determina o art. 190 do CPC, evitando situações como as relatadas no processo 0000266-87.2012.5.04.0241, analisado no item 8.1;
- e) respeite, rigorosamente, a ordem cronológica dos atos processuais, evitando situações como a verificada no processo 0000279-18.2014.5.0241, analisado no item 8.1;
- f) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquela verificada no processo nº 0001379-42.2013.5.04.0241, analisado no item 8.1;
- g) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR, evitando situações como as verificadas nos processos 0000988-92.2010.5.04.0241, 0000279-18.2014.5.04.0241, 0000683-40.2012.5.04.0241 e 0000675-29.2013.5.04.0241, analisados no item 8.1);
- h) os andamentos do sistema informatizado devem espelhar com clareza e fidelidade os atos praticados nos autos, nos termos do art. 94 da CPCR, devendo ser evitadas ocorrências como a noticiada no processo 0000909-11.2013.5.04.0241, analisado no item 8.1;
- i) diligenciar acerca do cumprimento do acordo nos autos do processo 0001535-3.2013.5.04.0241, analisado no item 8.1.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com os Juízes e os servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Alvorada, das 14h às 15h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Não compareceram interessados em se manifestar.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada Juiz Titular Carlos Alberto May, pelo Diretor de Secretaria Pedro Francisco Brandt e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Rodrigo Velleda Lazaro da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

Beatriz Renck

Corregedora Regional